



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 008/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública e os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso XV, da Lei Nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos, constante no Protocolo Eletrônico nº 2026040828001;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a dispensa de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.**

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE
SOUZA
FERREIRA:91409250130

Assinado de forma digital
por TALITA PEREIRA DE
SOUZA
FERREIRA:91409250130

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 009/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Januabele Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente Dispensa de Licitação nº DL-2026-076-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026040828001, Processo Administrativo nº 2026008862, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – DE GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO SETOR PÚBLICO COM CIDADÃOS E EMPRESAS, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE: (I) GESTÃO DE CONTATOS COM HIGIENIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.**

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE
SOUZA
FERREIRA:91409250130

Assinado de forma digital
por TALITA PEREIRA DE
SOUZA
FERREIRA:91409250130

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 010/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Retifica Portaria Nº 009/2026 e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública e os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 009/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 1475 nos dias 05 de maio de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Januabele Rodrigues da Silva, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente Dispensa de Licitação nº DL-2026-076-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026040828001, Processo Administrativo nº 2026008862, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – DE GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO SETOR PÚBLICO COM CIDADÃOS E EMPRESAS, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE: (I) GESTÃO DE CONTATOS COM HIGIENIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos:

Leia-se:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Januabele Rodrigues da Silva, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotada nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente Dispensa de Licitação nº DL-2026-076-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

nº 2026040828001, Processo Administrativo nº 2026008862, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos:

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE
SOUZA
FERREIRA:91409250130

Assinado de forma digital por
TALITA PEREIRA DE SOUZA
FERREIRA:91409250130

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 05, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Nomeação de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **AIKE LUSTOSA RESPLANDE**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2026011383 (Aditivo do contrato nº 160/2025 para locação de imóvel - CRAS ALICE BARBOSA) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos no dia 01 do mês de maio de 2026.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 008/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública e os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso XV, da Lei Nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos, constante no Protocolo Eletrônico nº 2026040828001;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a dispensa de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.**

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

PORTARIA Nº 009/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Servidor **Januabele Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente Dispensa de Licitação nº DL-2026-076-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026040828001, Processo Administrativo nº 2026008862, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 05, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Nomeação de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **AIKE LUSTOSA RESPLANDE**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2026011383 (Aditivo do contrato nº 160/2025 para locação de imóvel - CRAS ALICE BARBOSA) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos no dia 01 do mês de maio de 2026.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 008/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública e os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso XV, da Lei Nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos, constante no Protocolo Eletrônico nº 2026040828001;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a dispensa de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.**

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

PORTARIA Nº 009/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

"DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Servidor **Januabele Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente Dispensa de Licitação nº DL-2026-076-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026040828001, Processo Administrativo nº 2026008862, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O**

FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – DE GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO SETOR PÚBLICO COM CIDADÃOS E EMPRESAS, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE: (I) GESTÃO DE CONTATOS COM HIGIENIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2026

Processo nº 2025092324001

Matrícula/transcrição originária: nº 39.086, 5.793 e 31.550.

(X) Imóvel privado () imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse específico instaurado mediante requerimento pelo Município de Gurupi.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos

termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Gurupi-TO, 28 de abril de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 334/2026– DFPE

Notificado: Espólio de Manuel Martins Carneiro da Silva

CPF: ***.660.688-**

Notificação: 035590

Fundamentação: Art. 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 70, da Quadra 160, Lote 014 do Bairro: Loteamento Parque Nova Fronteira.

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **Espólio de Manuel Martins Carneiro da Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***.660.688-**, residente e domiciliado na Rua Madureira, Nº 42, do Bairro: Parque Residencial dos Cajueiros em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035590**, lavrada em 27/03/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994, referente ao **Rua 70, da Quadra: 160, Lote: 14, do Bairro: Parque Nova Fronteira, em Gurupi/TO.**

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel.

O Notificado não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos do artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, caput e VII da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcial

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicação no diário do contratado FLAVIO TORRES COSTA diário do dia 15 de Abril de 2026 quarta -feira nome no diário nº1464 pág.22, **A RETIFICAÇÃO SE- DA NA DATA DO TERMINIO DA VIGÊNCIA**

ONDE-SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2026

CONTRATADO: FLAVIO TORRES COSTA, inscrito no CPF: nº.576. XXX. XXX-68 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo auxiliar de obras e serviços, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com lotação. 9.882- BL PSB-BLOCO PROT.SOC. BASICA CRAS: Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada Parcialmente por este. **VIGÊNCIA: 14/04/2026 A 14/04//2026.DOTAÇÃO:7729.**

LÊ-SE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº123/2026.

CONTRATADO: FLAVIO TORRES COSTA, inscrito no CPF: nº.576. XXX. XXX-68 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo auxiliar de obras e serviços, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com lotação. 9.882- BL PSB-BLOCO PROT.SOC.BASICA CRAS: Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada Parcialmente por este. **VIGÊNCIA: 14/04/2026 A 14/04//2027.DOTAÇÃO:7729.**

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 010/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Retifica Portaria Nº 009/2026 e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública e os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 009/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 1475 nos dias 05 de maio de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Januabele Rodrigues da Silva, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente Dispensa de Licitação nº DL-2026-076-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026040828001, Processo Administrativo nº 2026008862, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – DE GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO SETOR PÚBLICO COM CIDADÃOS E EMPRESAS, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE: (I) GESTÃO DE CONTATOS COM HIGIENIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos:

Leia-se:

Art. 1º. Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Januabele Rodrigues da Silva, ocupante do cargo Chefe de Divisão IV, lotada nesta secretaria, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente Dispensa de Licitação nº DL-2026-076-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026040828001, Processo Administrativo nº 2026008862, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO

DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos:

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 123/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da dupla **MARIO CEZAR & FILIPE LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art. 74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexistência de procedimento licitatório para contratação da dupla **MARIO CEZAR & FILIPE**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIO CEZAR & FILIPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **29.521.733/0001-53**, com sede Q ARSE 71 ALAMEDA 16, LOTE 02 COND RES. PANTANAL APT 201 nº 01 – PLANO DIRETOR SUL, **PALMAS - TO - CEP: 77.022-348**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI-2026**, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025121014003. Pregão Eletrônico nº PE/2026.007-GPI-SEMEDG-SRP. Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77. Detentora: **FLAVIO ALVES LEÃO**, inscrita no CNPJ **47.591.865/0001-33**, **JM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **36.213.704.0001-90** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE PODA E REMOCAO DE ARVORE COM RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MATERIAL. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi – TO, 06/05/2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário municipal de educação
Dec. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº24/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: NOEMIA FERREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº24/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Noemia Ferreira de Souza, no cargo de Auxiliar de serviços gerais.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **06 de maio de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 06/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.